

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão

RESOLUÇÃO N.º 7.665/2024

A Diretora de Planejamento e Gestão

Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º

03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

o Parecer n.º 3500/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o

contido no protocolo n.º 22.077.668-9,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Frei Henrique Soares de Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ceará, s/n, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1592/2020, de 12/05/2020, com vigência até 28/08/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2276/2022, de 03/05/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A última renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 1279/2022, de 24/03/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.666/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 21.839.976-2,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a denominação do Colégio Alfa Águia Pato Branco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, 390 do Município e NRE de Pato Branco, para Colégio Alfa Pato Branco II – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Elite de Ensino S.A., e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5077/2016, de 16/11/2016, com vigência até 21/05/2027.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.371/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3322/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 22.575.967-7,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, com implantação gradativa, na Escola Santa Teresinha do Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Xavier da Silva, 354, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Escola Santa Teresinha do Menino Jesus Ltda, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 901/2018, de 08/03/2018, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
797676424

Documento emitido em 06/12/2024 17:42:50.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11801 | 05/12/2024 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

as antes de terminar o prazo concedido.  
da instituição de ensino, que, em decorrência  
do Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus –  
mental e Médio.  
vigor na data de sua publicação.

1 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

la por conter incorreções

143162/2024

RESOLUÇÃO N.º 7.828/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3671/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 22.825.183-6,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação simultânea, na Escola Nossa Senhora do Bom Sucesso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Padre Theobaldo Blume, 950, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Instituto São Padre Pio, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4667/2024 de 29/07/2024, com vigência até 14/09/2033.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

143249/2024

## FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0496/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 476/2023-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Tecverde Engenharia S/A.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 21.284.351-2,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 476/2023- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Tecverde Engenharia S/A., referente ao RDC ELETRÔNICO nº0008/2022 – SRP, para aquisição de unidades de módulos de salas múltiplo uso com sistema de construção ecológico, incluindo entrega e instalação.

I - Gestor Titular: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – RG: 7.xxx.686-3 - CPF: 032.xxx.809-47;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus - RG 5.xxx.247-2 - CPF: 015.xxx.749-37 - CREA/PR 160039/D e suplente: Jair Ribeiro Júnior – RG: 9.xxx.652-0 - CPF: 011.xxx.386-76 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

| LOTE | NRE           | MUNICÍPIO            | UNIDADE ESCOLAR        | Nº MÓDULOS |
|------|---------------|----------------------|------------------------|------------|
| 2    | FOZ DO IGUAÇU | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU | TEKONEMOING O, CE IND. | 1          |
| 2    | TOLEDO        | GUAÍRA               | MBYJA PORÃ, EE IND.    | 12         |
| 2    | TOLEDO        | PALOTINA             | SANTO AGOSTINHO, CE    | 1          |

|   |        |              |                         |    |
|---|--------|--------------|-------------------------|----|
| 2 | TOLEDO | SANTA HELENA | JOSÉ BIESDORF, E E C-EF | 4  |
|   |        |              | TOTAL DE MÓDULOS        | 18 |

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 407/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11547 de 23 de novembro de 2023.

Publique-se.  
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

142898/2024

PORTARIA N.º 0497/2024-FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 637/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa ADMI Comercio de Materiais de Construção e Construção Civil Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo nº 22.973.720-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 637/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa ADMI Comercio de Materiais de Construção e Construção Civil Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Pio Lanteri – EFM, no município de Curitiba/PR.

I - **Gestor Titular:** Laura Patrícia Lopes – RG: 6.XXX.055-0 - CPF: 032.XXX.119-58 e Suplente: Joel Santos Bandeira – RG: 4.XXX.629-8 – CPF: 765.XXX.349-15;

II - **Fiscal Titular:** Ângela Garcia Stevanelli – RG: 6.XXX.174-0 – CPF: 843.XXX.439-00 - CAU A/83090-9- pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Patricia Beatriz Barea – RG 9.XXX.671-6 – CPF: 048.XXX.779-27 - CREA/PR-141.258/D, pertencente ao Quadro Próprio do Fundepar.

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Rubens Margarido Gallucci CREA SP 184 907/D Visto PR 163.267, indicado pelo Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

142826/2024

PORTARIA N.º 0498/2024-FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 634/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo nº

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 634/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Pio Lanteri – EFM, no município de Toledo/PR.

I - **Gestor Titular:** José Carlos Machado – RG: 8.xxx.646-4 – CPF: 524.xxx.701-44;

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
797686524

Documento emitido em 06/12/2024 17:43:53.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11801 | 05/12/2024 | PÁG. 65

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

II - **Fiscal Titular:** Thauana Carla Rohde – RG: 9.xxx.913-8 – CPF: 064.xxx.369-83 - CREA/PR 165.346/D, pertencente ao Quadro do Fundepar e Suplente: Edo Hobus – RG: 5.xxx.247-2– CPF: 015.xxx.749-37 - CREA/PR 160.039/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

142929/2024

PORTARIA N.º 0500/2024-FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 639/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo nº 22.624.419-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 639/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia na sede deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, nesta capital.

I - **Gestor Titular:** Irian Teresinha Marques – RG: 6.XXX.055-0 - CPF: 032.XXX.119-58 e Suplente: Orlando de Macedo Júnior – RG: 4.XXX.629-8 – CPF: 765.XXX.349-15;

II - **Fiscal Titular:** Ângela Garcia Stevanelli – RG: 6.XXX.174-0 – CPF: 843.XXX.439-00 - CAU A/83090-9- pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Jair Ribeiro Júnior – RG 9.XXX.671-6 – CPF: 048.XXX.779-27 - CREA/PR- 137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Fundepar.

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Daysi de Fátima Toniolo dos Santos - CREA/PR-73.261/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo - PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

143378/2024

PORTARIA N.º 0502/2024-FUNDEPAR

**Súmula:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 617/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Incorporadora GRAN-PARÁ Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e considerando o contido no protocolo nº 22.573.699-5,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 617/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora GRAN-PARÁ Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Pio Lanteri – EFM, no município de Toledo/PR.

Mario Francisco Dalgallo – RG: 6.xxx.559- e Suplente: Teresa Cristina Chamee Fugueiredo – RG: 6.xxx.499-1– CPF: 023.xxx.369-20;

II - **Fiscal Titular:** Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 –